



# Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas

CEP 38.120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1038 -

Concede Auxílio Financeiro à Escola da Rede Pública e da outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr\$2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para as Escolas Estaduais: Carlos Luz; Deolindo de Freitas Paixão; Herculégio Antonio Borges; José Alexandre Miziara e Governador Valadares, cabendo a cada uma a importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento, podendo utilizar-se reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,  
em 08 de setembro de 1.992.

*Felipe Mansur Neto*  
FELIPE MANSUR NETO